



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 4391, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Projeto de Lei nº 139/2003. Autoria: Vereadores: Nilton S. Fernandes Duarte
Isabel Cristina Moreli Bertogna
Márcio Aparecido Martins
Célio Francisco Diniz

Institui o dia 4 de outubro, como "Dia Municipal do Padroeiro de Assis, São Francisco de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia 4 de Outubro, como sendo o "Dia Municipal do Padroeiro de Assis, São Francisco de Assis", a ser comemorado anualmente, passando a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Assis.

~~§ 1º O Dia 4 de Outubro, Dia de São Francisco de Assis, Padroeiro da cidade de Assis, passará a ser ponto facultativo nas repartições públicas municipais.~~

§ 1º O Dia 4 de Outubro, Dia de São Francisco de Assis, Padroeiro da cidade de Assis, passará a ser feriado municipal. [\(Redação dada pela Lei nº 7538, de 19 de março de 2024\)](#)

§ 2º A Prefeitura Municipal de Assis, através de suas Secretarias irá responder pelos eventos comemorativos ao Dia do Padroeiro de Assis, São Francisco de Assis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, quando necessária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de dezembro de 2003

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 15 de dezembro de 2003.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



LEI Nº 4.391 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Projeto de Lei nº 139/2003. Autoria: Vereadores: Nilton S. Fernandes Duarte
Isabel Cristina Moreli Bertogna
Márcio Aparecido Martins
Célio Francisco Diniz

Institui o Dia 4 de Outubro, como "Dia Municipal do Padroeiro de Assis, São Francisco de Assis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia 4 de Outubro, como sendo o "Dia Municipal do Padroeiro de Assis, São Francisco de Assis", a ser comemorado anualmente, passando a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Assis.

§ 1º O Dia 4 de Outubro, Dia de São Francisco de Assis, Padroeiro da cidade de Assis, passará a ser ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Assis, através de suas Secretarias irá responder pelos eventos comemorativos ao Dia do Padroeiro de Assis, São Francisco de Assis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, quando necessária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de dezembro de 2003.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 15 de dezembro de 2003.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

